



LEI Nº 870

DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, para realização dos Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, nº 127, neste Município, para a realização dos **Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora**, no valor de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§1º O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas corrente relativas a realização da festa, abrangendo instalações, contratação de shows, despesas relativas ao tradicional Rodeio e demais despesas necessárias à realização da festa, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.

§2º A APAE ficara responsável pelo recebimento das receitas a serem auferidas com os festejos e pelas despesas contratadas, sendo que o saldo financeiro deverá ser aplicado em projetos da Entidade.

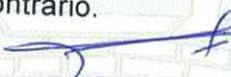
Art. 2º - A APAE deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições



serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

